



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa técnica de serviços especializados de mão de obra para inscrição, análise, avaliação de documentos para habilitação e classificação de médicos com vistas ao credenciamento, a partir da publicação de editais de chamamento público.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O IPE Saúde, em consonância com o novo Regulamento Geral de Credenciamento estabelecido pela Instrução Normativa IPE Saúde nº 24/2024, identificou a necessidade de implementar uma série de medidas prévias à publicação dos primeiros editais. Essas medidas visam a garantir que os novos credenciamentos atendam integralmente às exigências e diretrizes estabelecidas no regulamento, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados aos segurados.

Para tanto, foi instituído o Programa IPE Saúde Mais Assistência, uma iniciativa estratégica voltada para a ampliação do acesso e qualificação dos serviços de saúde oferecidos, em conformidade com a nova lei de licitações nº14.133/2021, o decreto nº57.915/2024 e a Instrução Normativa IPE Saúde nº 24/2024.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para realização do processo de credenciamento médico, tendo em vista a insuficiência de recursos humanos do IPE Saúde para operacionalizar de forma imediata o processo, se faz necessária a contratação emergencial de empresa especializada com mão de obra para inscrição, análise, avaliação de documentos para habilitação e classificação de médicos, a fim de promover a contratualização, pelo IPE Saúde, dos médicos interessados no credenciamento em conformidade com a nova lei de licitações nº. 14.133/2021, decreto nº. 57.915/2024 e a Instrução Normativa nº. 24/2024, por mostrar-se a opção mais célere e vantajosa para a Administração.



IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Não há requisito específico.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O processo de credenciamento médico, sob a responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser realizado com a publicação de 02 (dois) editais de chamamento público que compreendem formulário de envio, análise, validação da documentação exigida para o credenciamento médico (conforme descrito no ANEXO I) e publicação de classificação final.

Ao todo, estima-se a inscrição de aproximadamente 9.766 interessados no total, para o referido processo de credenciamento. A execução do processo deverá ser realizada de forma a garantir a seleção dos interessados que preencherem os requisitos exigidos, respeitando a legislação vigente.

Os editais a serem publicados terão abrangência em 08 (oito) Regiões Funcionais (RF) conforme descrito abaixo:

RF01 (Alto Feliz, Alvorada, Arambaré, Araricá, Arroio dos Ratos, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Bom Princípio, Brochier, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Feliz, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquara, Três Coroas, Triunfo, Tupandí, Vale Real, Viamão): **Existem 3.127 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde, totalizando 3.721 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF02 (Anta Gorda, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Estrela Velha, Fazenda Vilanova, Forquetinha, General Câmara, Herveiras, Ibarama, Ilópolis, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Bréscia, Pantano

2



Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sério, Sinimbu, Sobradinho, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Tunas, Vale Verde, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz, Vespasiano Correa, Westfália): **Existem 360 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 433 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF03 (André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Montauri, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos, Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata): **Existem 392 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 465 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF04 (Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-lá): **Existem 161 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 192 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF05 (Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santana da Boa Vista, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares, Turuçu): **Existem 371 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 435 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF07 (Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Catuípe, Cerro Largo, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís,



Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Jóia, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Panambi, Pejuçara, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama, Vista Gaúcha, Vitória das Missões): **Existem 405 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 472 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF08 (Agudo, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cacequi, Cachoeira do Sul, Capão do Cipó, Cerro Branco, Colorado, Cruz Alta, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Lagoa dos Três Cantos, Mata, Não-Me-Toque, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Quinze de Novembro, Restinga Seca, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Selbach, Silveira Martins, Tapera, Toropi, Tupanciretã, Unistalda, Vila Nova do Sul): **Existem 538 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 644 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

RF09 (Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barracão, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barros Cassal, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Cacique Doble, Caiçara, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Charrua, Ciríaco, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, David Canabarro, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Erval Seco, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Frederico, Westphalen, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Gramado Xavier, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ipiranga do Sul, Iraí, Itapuca, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoão, Lagoa Vermelha, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro,



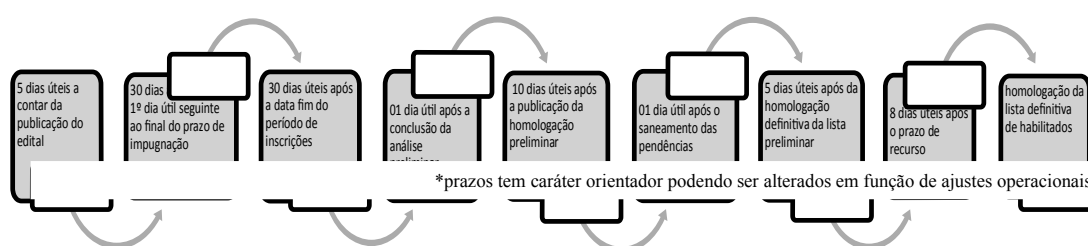
Mato Castelhanos, Maximiliano de Almeida, Mormaço, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Novo Barreiro, Paim Filho, Palmeira das Missões, Palmitinho, Passo Fundo, Paulo Bento, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São José das Missões, São José do Herval, São José do Ouro, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandi, Seberi, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Taquaruçu do Sul, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tupanci do Sul, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Lângaro, Vila Maria, Vista Alegre): **Existem 735 médicos credenciados atualmente ao IPE Saúde e 891 especialistas (um médico pode habilitar-se em mais de uma especialidade).**

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do instrumento contratual, iniciar os serviços do objeto do contrato a partir da realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias após a data de publicação do extrato de contratação no Diário Oficial do Estado – DOE e deverá:

- a) designar um responsável técnico para atuar em conjunto com a comissão de credenciamento formada pela CONTRATANTE, definindo cronograma e operacionalizando a execução do primeiro edital que compreenderá as Regiões 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, que deverá ser concluído em até 12 meses;
- b) executar o segundo edital que compreenderá a Região Funcional 01, após período de avaliação da execução do primeiro ciclo do primeiro edital, conforme cronograma a ser definido junto à CONTRATANTE, não excedendo o limite contratual de 18 meses;
- c) gerenciar o processo, através de um sistema de informação próprio, capaz de armazenar dados e documentos dos candidatos, de todas as etapas do credenciamento, desde a publicação do edital até a etapa final de contratação. O sistema da CONTRATADA deverá ter hospedagem em nuvem, ser tolerante a falhas e possuir procedimentos que garantam a continuidade dos serviços em casos de exceções (greves, epidemias, pandemias, desastres físicos, desastres ambientais, entre outros);
- d) elaborar em conjunto com a CONTRATANTE os editais de chamamento público que deverão ser publicados nos sites de ambas;
- e) operacionalizar os editais de credenciamento que deverão compreender 02 (dois) ciclos



das seguintes etapas cada: inscrição, análise, publicação de resultado preliminar de habilitados, prazo para saneamento de pendências, publicação de resultado parcial, recurso (prazo de complementação de dados e documentos faltantes), resposta do recurso, publicação da lista definitiva de médicos habilitados;



- f) ajustar, sempre que necessário, etapas dos editais publicados prorrogando prazos, conforme avaliação de necessidade junto à CONTRATANTE;
- g) disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico para atendimento das dúvidas dos interessados e dos candidatos ao longo de todas as fases dos processos de credenciamento;
- h) disponibilizar em site oficial na web todas as informações referentes as etapas de cada processo de credenciamento;
- i) emitir os resultados finais, contendo a classificação dos candidatos, de acordo com critérios estabelecidos pela CONTRATANTE e emitir relatório contendo o resultado final do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- j) zelar e responsabilizar-se pela manutenção do sigilo em todas as etapas do serviço que estiverem sob sua responsabilidade, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- k) responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações fiscais e previdenciárias decorrentes das tarefas envolvidas no escopo da prestação do serviço a ser contratado, dentre elas, as responsabilidades sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados, bem como as decorrentes da execução do contrato;
- l) oferecer subsídios e fundamentações tais como pareceres que possibilitem a defesa da CONTRATANTE ante ações judiciais que porventura sejam interpostas referente aos processos de credenciamento;



- m) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo de credenciamento, arcando com todos os ônus dele decorrentes;
- n) exportar dados e arquivos referentes aos documentos digitais dos candidatos, em layout compatível para importação em sistema da CONTRATANTE, não excluindo-se a responsabilidade de armazenar todos os dados e arquivos dos processos pelo período de 5 anos;
- o) prestar assessoramento jurídico específico na área de processo de credenciamento, compreendendo as seguintes atividades:
1. elaboração, análise e adequação legal do Edital de Abertura e demais editais, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo dispositivo, quanto na regulamentação legal específica dos cargos oferecidos;
 2. acompanhamento pessoal de todas as fases do certame, desde as inscrições até a efetiva homologação do resultado final;
 3. elaboração de defesa judicial e/ou extrajudicial, quando se fizerem necessárias;
 4. subsídios técnicos para defesa administrativa;
 5. acompanhamento processual durante as fases da lide, quando for o caso.
- p) o edital de abertura do processo de credenciamento deverá conter ao menos os seguintes itens:
1. descrição do objeto;
 2. quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
 3. requisitos de habilitação e qualificação técnica;
 4. prazo para análise da documentação para habilitação;
 5. critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
 6. critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
 7. forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
 8. prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
 9. condições para alteração ou atualização de preços;



10. hipóteses de descredenciamento;
11. minuta de contrato administrativo de credenciamento;
12. modelos de declarações;
13. sanções aplicáveis;
14. prazo de inscrição de, no mínimo, 5 (cinco) dias;
15. local e horário do período de inscrições;
16. forma de remuneração;
17. legislação pertinente e seus respectivos regulamentos, se houver;
18. descrição das atribuições, conforme previsto em lei;
19. orientação precisa quanto aos procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
20. indicação da documentação a ser apresentada;
21. indicação do cronograma das etapas do processo de credenciamento, critérios de classificação e desempate;
22. disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com todas as especificações estabelecidas no presente TR e no instrumento contratual, cumprindo com todas as suas obrigações com presteza, segurança e eficácia, comprometendo-se, se for o caso, a refazer etapas, atos e procedimentos para garantir o objeto do contrato.

III – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A Comissão Permanente de Credenciamento do IPE Saúde acompanhará a execução dos serviços, na figura dos gestores e fiscais de contrato. Os serviços executados serão recebidos pelo IPE Saúde mediante atestado do fiscal de contrato.

IV – FORMA DE PAGAMENTO



Item	Valor (R\$)
Valor unitário por candidato	
Percentual de 40% sobre o valor da inscrição por especialidade e/ou estabelecimento adicional por CPF/CNPJ	

Caso o número de candidatos únicos inscritos seja inferior a 2.588 inscrições (representando 50% da base atual de credenciados), somando-se todos os editais e seus respectivos ciclos, será garantido à contratada o pagamento mínimo correspondente a esse percentual, como forma de assegurar a viabilidade operacional da execução contratual, sem prejuízo da proporcionalidade entre esforço técnico e remuneração.

Considerando que os documentos relativos à habilitação técnica sofrem alterações em parte, nos casos de múltiplas inscrições por um mesmo candidato ou empresa, é razoável aplicar uma redução proporcional sobre o valor unitário pago à banca responsável pela análise documental. Nessa perspectiva, as inscrições adicionais vinculadas ao mesmo CPF/CNPJ terão o valor correspondente a 40 % do valor da inscrição principal.

A aplicação da redução proporcional justifica-se pela redução do escopo da análise, uma vez que os documentos técnicos e os dados pessoais do candidato permanecem inalterados, não demandando nova verificação. Essa simplificação do processo resulta em economia de tempo e recursos operacionais.

Entretanto, é importante destacar que, mesmo em inscrições adicionais, a complexidade da análise jurídica, fiscal e das declarações obrigatórias se mantém, pois esses documentos devem ser avaliados individualmente, podendo variar conforme a localidade do credenciamento ou a especialidade ofertada.

V – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O IPE Saúde pagará à CONTRATADA a importância estabelecida, da seguinte forma, para cada edital publicado:

Parcela	Percentual sugerido	Condição de pagamento
1ª parcela	100 %	Até 5 dias úteis, após

9



Parcela	Percentual sugerido	Condição de pagamento
Referente 1º edital, 1º ciclo	sobre o número de candidatos analisados no ciclo	homologação final dos habilitados
2ª parcela Referente 2º edital, 1º ciclo	100 % sobre o número de candidatos analisados no ciclo	Até 5 dias úteis, após homologação final dos habilitados
3ª parcela Referente 1º edital, 2º ciclo	100% sobre o número de candidatos analisados no ciclo	Até 5 dias úteis, após homologação final dos habilitados
4ª parcela Referente 2º edital, 2º ciclo	100% sobre o número de candidatos analisados no ciclo	Até 5 dias úteis, após homologação final dos habilitados

Ao final, caso o número de inscrições analisadas não seja alcançado, será efetuado o pagamento de uma parcela complementar até o valor equivalente a 2588 inscrições.

Por determinação da IN CAGE nº 01/2011, quando do pagamento deverá ser feita a retenção de ISSQN, conforme alíquota de 5%, prevista na LC nº 116/03, parágrafo 3º, item 08, lista de serviços anexa à LC nº 7/73 do município de Porto Alegre/RS. A base de cálculo é o preço do serviço.

VI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de definição de preços de referência, nos termos da IN CELIC nº 007/2023, observando-se a pesquisa de mercado



realizada e, se possível, os valores praticados em contratações de objeto similar.

VII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está prevista na fonte de recurso 8000 – Projeto/Atividade 4425 – NAD 3.3.90.39.3910 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONCURSOS PÚBLICOS.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A CONTRATANTE deverá:

- a) designar a Comissão Permanente de Credenciamento para atuar em conjunto com o responsável técnico designado pela CONTRATADA;
- b) designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- c) analisar e complementar as minutas de todos os editais do Processo de Credenciamento elaborados de forma conjunta entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- d) publicar todos os editais do Processo de Credenciamento e avisos necessários para a execução do presente objeto no DOE, bem como assumir as despesas decorrentes dessas publicações;
- e) homologar as inscrições realizadas e homologar os recursos administrativos decorrentes das inscrições;
- f) prestar todas as informações necessárias à execução do processo de credenciamento;
- g) homologar os resultados do processo de credenciamento;
- h) decidir os casos omissos sobre o processo de credenciamento em conjunto com a CONTRATADA;
- i) fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas oriundas da execução dos serviços contratados;
- j) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- k) homologar/decidir acerca da prorrogação do prazo de validade do processo de credenciamento.



25244100037071



Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO MÉDICO

A documentação obrigatória para o credenciamento médico deverá ser apresentada digitalmente e compreenderá:

Habilitação jurídica:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- d) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS.
- e) Inscrição municipal;
- f) Alvará de localização e funcionamento;
- g) Alvará sanitário vigente, com especificação da atividade.
- h) Regularidade fiscal e trabalhista:
- i) Certidão de regularidade de débitos municipais;
- j) Certidão de regularidade de débitos estaduais;
- k) Certidão conjunta de débitos federais e dívida ativa da União;
- l) Certidão de regularidade do INSS;
- m) Certidão de regularidade do FGTS;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação técnica:

- a) Certificado de inscrição no respectivo Conselho de Classe;
- b) Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, emitido pelo Conselho Federal de Medicina;
- c) Documento de identificação e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) No caso de clínicas ou policlínicas, listagem do corpo clínico com respectivos registros no CRM e especialidades.



Declarações obrigatórias:

- a) Declaração de inexistência de vínculo com o IPE Saúde (art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de aceitação dos valores da Tabela Própria do IPE Saúde;
- c) Declaração de capacidade técnica, produtiva e física instalada;
- d) Declaração de acessibilidade conforme NBR 9050/2004;
- e) Declaração de não contratação de menores em condições vedadas por lei;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos legais ou administrativos;
- g) Relação dos serviços próprios prestados e respectivos responsáveis técnicos.